



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 826/2024

INDICO A EXTENSÃO DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO RENASCER, COM FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS 23:00 HORAS, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

ZÉ DA PANTANAL – MDB, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de extensão de horário de atendimento do Centro de Reabilitação Renascer, com funcionamento até às 23:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no Município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal, oferecer atendimento de qualidade a todos os pacientes que necessitam de tratamento;

Considerando a demanda de atendimento ser alta, é necessário a extensão do horário de atendimento do Centro de Reabilitação Renascer, com funcionamento até às 23:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, possibilitando aos pacientes agilidade e eficácia nos atendimentos;

Considerando que esta indicação prevê a possibilidade de acesso para pacientes que trabalham o dia inteiro, isto é, as pessoas que tem dificuldade de procurar esta unidade de Saúde em horário comercial;

Ante o exposto, e levando em consideração que é dever do vereador indicar medidas que venham somar com a atuação do Poder Executivo Municipal, faz-se necessária presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de outubro de 2024.

ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB